

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.373, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 445.552,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 445.552,14 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 211010612812114730 - SEGUP | 0101  | 339039              | 190.552,14 |
| 211010618111846038 - SEGUP | 0101  | 334030              | 6.000,00   |
| 211010618111846038 - SEGUP | 0101  | 444052              | 49.000,00  |
| 261010618111842589 - PMPA  | 0101  | 449052              | 200.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 445.552,14 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 211010618111846038 - SEGUP | 0101  | 339030              | 6.000,00   |
| 211010630312114728 - SEGUP | 0101  | 339039              | 49.000,00  |
| 261010612812114726 - PMPA  | 0101  | 339039              | 134.049,06 |
| 261010618111842590 - PMPA  | 0101  | 339030              | 50.000,00  |
| 261010618111842590 - PMPA  | 0101  | 339039              | 150.000,00 |
| 311010612812114726 - CBM   | 0101  | 339039              | 56.503,08  |
|                            |       | TOTAL               | 445.552,14 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.